



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.032, DE 1º DE JUNHO DE 2016

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais especial e suplementar ao Departamento de Obras e Serviços Públicos, para pavimentação nas Ruas Guilherme de Almeida, Guimarães Rosa e Érico Veríssimo, e recapeamento na Rua Felício Tarabay, e adequações nos anexos do PPA 2014-2017 e na LDO 2016.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contabilidade Municipal, créditos adicionais especial e suplementar no valor global de R\$ 299.590,03 (duzentos e noventa e nove mil quinhentos e noventa reais e três centavos), conforme classificação constante do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito adicional especial de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais), nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal, e o crédito adicional suplementar de R\$ 53.740,03 (cinquenta e três mil setecentos e quarenta reais e três centavos), serão abertos ao Departamento de Obras e Serviços Públicos para execução do Projeto 1005 – Pavimentação, Guias e Sarjetas, pagamento de despesas com obras e instalações de pavimentação nas Ruas Guilherme de Almeida, Guimarães Rosa e Érico Veríssimo, e recapeamento na Rua Felício Tarabay.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais especial e suplementar serão provenientes do superavit financeiro do exercício anterior e do excesso de arrecadação do corrente exercício, decorrentes de transferências do Governo Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º A abertura dos créditos adicionais é necessária em face da liminar proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a validade da Lei Municipal nº 2.975, de 23 de dezembro de 2015 (LOA 2016).

Art. 4º Por conta do disposto nesta lei, fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias nos programas, metas e ações (projeto) das peças do planejamento municipal, especificamente:

I - no Anexo IV (Programas, Metas e Ações) da Lei Municipal nº 2.872, de 12 de julho de 2013, Plano Plurianual 2014-2017 (PPA 2014-2017);

II - e no Anexo IIA (Programas, Metas e Ações) da Lei Municipal nº 2.949, de 13 de julho de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (LDO 2016).

Parágrafo único. Os trechos do Anexo IV do PPA 2014-2017 e do Anexo IIA da LDO 2016, com as devidas adequações, acompanham esta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 1º de junho de 2016.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ

Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	04	02	DEPTO DE OBRAS - LOGRADOUROS PÚBLICOS		
	678	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	245.850,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100	207	MCIDADES CTR 803799	
Subtotal do Crédito Especial R\$				245.850,00	
02	04	02	DEPTO DE OBRAS - LOGRADOUROS PÚBLICOS		
	679	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	53.740,03	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		100	207	MCIDADES CTR 803799	
Subtotal do Crédito Suplementar R\$				53.740,03	
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAL E SUPLEMENTAR R\$				299.590,03	

ANEXO II

2400.00.00.00	- Transferências de Capital		
2422.99.00.00	- Recapeamento - Mcidades- Contrato 1017.441-93/2014	245.850,00	
Subtotal do Excesso de Arrecadação R\$		245.850,00	
Superavit Financeiro		53.740,03	
Subtotal do Superavit Financeiro R\$		53.740,03	
TOTAL EXCESSO E SUPERAVIT R\$		299.590,03	